



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.109 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.01.04.451.0401.2046..305..3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- RJ.....45.800,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.15.451.2601.1014..346..4.4.90.51 – Obras e Instalações.....45.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 278, de 30/09/2019.